



49
Alencar

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, CEP: 29.217-080, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do CPF Nº 558.693.787-53 e Registro Geral Nº 512.9012, emitido por SSP-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 11/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 23/07/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2019.00.567.092, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NO JUÍZO DE GUARAPARI
Ana Larícia Moreira dos Santos	059.738.165-83	Direção do Foro
Crislaine Fonseca Hott	076.682.576-08	Direção do Foro
Tiago Carvalho de Oliveira	165.400.107-45	Direção do Foro
Priscila Araujo Barbosa do Nascimento	106.638.347-24	Direção do Foro

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NO JUÍZO DE GUARAPARI
Wellyson Otácilio Sabino Bruno	178.237.207-52	Direção do Foro
Barbara Victorya Rodrigues Pinto	143.645.257-07	Direção do Foro
Cinthyia Pimenta Mantovaneli	163.196.657-00	Direção do Foro
Mario Fernandes Lopes Neto	171.758.767-42	Direção do Foro



50
Alencastro

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 11/07/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 07/2019, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 12 de setembro de 2019

Aline Carolino Santos Davel
Subsecretária Geral
TRIBUNAL DE JUSTIÇAS

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito de Guarapari

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 25/09/2019

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.00.567.092

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **ANA LARÍCIA MOREIRA DOS SANTOS, CRISLAINE FONSECA HOTT, TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA e PRISCILA ARAUJO BARBOSA DO NASCIMENTO** e a inclusão da cessão dos estagiários **WELLYSON OTÁCILIO SABINO BRUNO, BARBARA VICTORYA RODRIGUES PINTO, CINTHYA PIMENTA MANTOVANELI e MARIO FERNANDES LOPES NETO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 12/09/2019, até dia 11/07/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 17 de setembro de 2019.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo